

**REGULAMENTO DO
RANKING BRASILEIRO SÊNIOR 2025**





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

REGULAMENTO DO RANKING BRASILEIRO SÊNIOR 2025

O Ranking Brasileiro Sênior tem o objetivo de classificar os atletas de alto rendimento de acordo com seus resultados competitivos conquistados no período definido por este regulamento.

CAPÍTULO I

DO RANKING BRASILEIRO SÊNIOR 2025

Art. 1º Somente terá o nome inserido no resultado final Ranking Brasileiro Sênior 2025 o atleta com registro na CBK e com sua anuidade de 2025 quitada que participe do Campeonato Estadual 2025 ou Etapa do Circuito Open Nacional realizada pela Federação Estadual de onde o atleta é filiado e mais pelo menos um dos eventos citados a seguir na divisão especial em uma das categorias individuais citadas no artigo 11:

- I - Campeonato Brasileiro 2025 – etapa final;
- II - Campeonato Brasileiro 2025 – etapa classificatória;
- III - Etapa do Circuito Open Nacional.

§ 1º Entende-se por Campeonato Estadual o evento ou os eventos definidos pela federação estadual e com ofício encaminhado para a Confederação Brasileira de Karate - CBK com os nomes dos atletas participantes da categoria especial Sênior.

§ 2º As federações estaduais deverão enviar para a Confederação Brasileira de Karate - CBK até dia 20 de dezembro o nome dos atletas participantes do Campeonato Estadual, por categoria, para que a pontuação dos atletas seja revalidadas.

§ 3º A federação estadual poderá, quando julgar necessário, justificar via ofício a não participação de um atleta no Campeonato Estadual e/ou da Etapa do Circuito Open Nacional realizada pela Federação Estadual de onde o atleta é filiado e solicitar a revalidação dos pontos do atleta na temporada 2025.

§ 4º Para ser considerada a participação no Campeonato Brasileiro 2025-etapa final ou Campeonato Brasileiro 2025 – etapa classificatória ou Etapa do Circuito Open Nacional, é necessário que o atleta se inscreva e participe das disputas da categoria

**Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855**

**Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

que pretende revalidar os pontos, não sendo aceitos apenas a inscrição e o kiken (WO) por não comparecimento na categoria.

§ 5º Caso o atleta esteja em treinamento com a seleção brasileira de karate no período da etapa final do Campeonato Brasileiro 2025 ou etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2025 ou Etapa do Circuito Open Nacional, a CBK poderá justificar e revalidar seus pontos da temporada 2025.

§ 6º Em casos específicos e justificáveis a CBK poderá autorizar a revalidação dos pontos de atletas que não participaram da etapa final do Campeonato Brasileiro 2025 e/ou etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2025 e/ou Etapa do Circuito Open Nacional.

Art. 2º Somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2025 os eventos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2025 expostos no quadro 1 do artigo 14.

Parágrafo Único. As pontuações serão somadas àquelas que estiverem dentro do período de validade, conforme regulamentos do Ranking Brasileiro Sênior dos anos anteriores, desde que o atleta cumpra os critérios de inclusão descritos no artigo 1º.

Art. 3º Somente será permitido o somatório de pontos conquistados em uma mesma modalidade e categoria individual Sênior de acordo com as divisões exposta no artigo 11.

Art. 4º Somente somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2025 as competições relacionadas no quadro 1.

Art. 5º Somente somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2025 os eventos nacionais e internacionais homologados e/ou autorizados pela Confederação Brasileira de Karate - CBK.

Parágrafo Único. Os eventos de nível estadual deverão ser homologados pelas federações estaduais para serem contabilizados no Ranking Brasileiro Sênior 2025.

Art. 6º Somente serão computados os pontos dos eventos internacionais quando a Confederação Brasileira de Karate - CBK autorizar a participação do atleta.

§ 1º O atleta deverá encaminhar a sua solicitação de autorização para o evento internacional para a federação estadual, a qual deverá encaminhar para a Confederação Brasileira de Karate – CBK com um prazo de até 7 (sete) dias antes do evento.

**Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855**

**Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

§ 2º Para os Opens internacionais realizados no Brasil, que constem na relação do quadro 1, não será necessário o atleta solicitar a autorização da Confederação Brasileira de Karate – CBK, mas deverá solicitar autorização para a federação estadual a que esteja filiado.

§ 3º Não será necessária a solicitação de autorização para o Campeonato Mundial (WKF), Campeonato Pan-Americano (PKF), Campeonato Sul-Americano (CSK) e Jogos Pan-Americanos (PANAM SPORTS).

Art. 7º Para que as competições do Circuito Open Nacional 2025 somem pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2025, será necessário seguir os critérios definidos adiante:

I - as categorias deverão ser disputadas conforme as categorias definidas no artigo 11;

II - as categorias de kumite deverão ser disputadas no sistema de eliminatória simples, com repescagem para os colocados em 3º lugar;

III – as categorias de kata poderão ser disputadas por sistema de bandeira (sistema antigo com eliminatória simples e repescagem para os colocados em 3º lugar) ou nota (por grupo ou eliminatória simples com repescagem - novo sistema da WKF 2025), a ser definida pela organização do Circuito Open Nacional e autorizado pela CBK.

III - as categorias deverão ser arbitradas por árbitros com credenciamentos nacionais atualizados e/ou em avaliação (CBK) e/ou com credenciamentos internacionais atualizados (CSK/PKF/WKF).

Art. 8º Com relação às etapas do Circuito Open Nacional 2025, os atletas somete contabilizarão no Ranking Brasileiro Sênior 2025 as 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas.

§ 1º Não heverá limite de participação dos atletas nas etapas do Circuito Open Nacional 2025, ou seja, os atletas poderão participar de quantas etapas acharem necessárias, no entanto somente serão contabilizadas as 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas.

§ 2º As 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas deverão ser adquiridas em uma mesma categoria das expostas no artigo 11.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

§ 3º Nas competições referentes ao Circuito Open Nacional, a pontuação dos atletas será somada independentemente da quantidade de inscritos na categoria.

Art. 9º A pontuação referente ao Campeonato Estadual apenas será validada para a fase final da competição, ficando a federação estadual responsável por enviar para a Confederação Brasileira de Karate - CBK os resultados da classe Sênior.

Parágrafo Único. As federações estaduais poderão indicar para contabilizar pontos como Campeonato Estadual um dos seguintes eventos:

- I – Campeonato Estadual – resultado final; ou
- II - Ranking Estadual – resultado final; ou
- III - Jogos Abertos Estaduais – resultado final.

Art. 10. Somente será permitido contabilizar pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2025 uma categoria, conforme estão expostas no artigo 11, por evento.

§ 1º Os eventos que apresentarem algum tipo de divisão das categorias presentes no artigo 11 terão apenas a categoria principal como forma de contabilizar pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2025.

§ 2º Na dúvida, a CBK, nos planos nacionais e internacionais, ou a federação estadual, no contexto estadual, poderá indicar qual será a categoria principal.

Art. 11. O Ranking Brasileiro Sênior 2025 será dividido em modalidades e categorias, conforme exposto adiante.

- I - Kata Masculino;
- II - Kata Feminino;
- III - Kumite individual masculino –
 - a) menos de 60 kg (sessenta quilogramas);
 - b) menos de 67 Kg (sessenta e sete quilogramas);
 - c) menos de 75 Kg (setenta e cinco quilogramas);
 - d) menos de 84 Kg (oitenta e quatro quilogramas); e



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

e) mais de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas).

IV - Kumite individual feminino –

a) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);

b) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);

c) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);

d) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas); e

e) mais de 68 kg (sessenta e oito quilogramas).

Art. 12. A classificação do Ranking Brasileiro Sênior 2025 acontecerá por meio do somatório dos pontos conquistados nas categorias expostas no artigo 11 dos eventos relacionados no artigo 14.

Art. 13. Em caso de empate no somatório dos pontos, os critérios de desempate serão a partir dos títulos conquistados na categoria individual, conforme sequência.

I - maior título (medalhista) no Campeonato Mundial Sênior 2025;

II - maior título (medalhista) no Campeonato Pan-Americano Sênior 2025;

III - maior título (medalhista) no Campeonato Sul-Americano Sênior 2025;

IV - maior quantidade de medalha de ouro no Karate1 - Premier League 2025;

V - maior quantidade de medalha de ouro no Karate1 - Series A 2025;

VI - maior quantidade de medalha de prata no Karate1 - Premier League 2025;

VII - maior quantidade de medalha de prata no Karate1 - Series A 2025;

VIII - maior quantidade de medalha de bronze no Karate1 - Premier League 2025;

XI - maior quantidade de medalha de bronze no Karate1 - Series A 2025;

X - maior título (medalhista) na etapa final do Campeonato Brasileiro Sênior 2025;

XI - maior quantidade de medalha de ouro no Circuito Open Nacional 2025 -
CBK;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

XII - maior quantidade de medalha de prata no Circuito Open Nacional 2025 - CBK; e

XIII - maior quantidade de medalha de bronze no Circuito Open Nacional 2025 - CBK.

Art. 14. A Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2025 está exposta no quadro 1.

Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2025						
Competições	1º	2º	3º	5º	7º	Pontuação por disputa Vencida na categoria*
Campeonato Mundial 2025 (WKF)	1000	920	800	440	320	30
Karate1 - Premier League (WKF)	550	495	330	140	60	15
Karate1 – Series A (WKF)	450	405	270	120	50	10
Campeonato Pan-Americano (PKF)	450	405	270	120	-	-
Campeonato Sul-Americano (CKS)	200	175	100	-	-	-
Opens Internacionais: USA Open 2025; e Será indicado até 2 Opens Internacionais para o período de até 1º de agosto de 2025.	150	135	90	-	-	-
Campeonato Brasileiro 2025 – Etapa Classificatória (CBK) Obs.: Cada atleta somente contabilizará a pontuação de uma Etapa Classificatória, o melhor resultado.	100	90	60	-	-	-
Campeonato Brasileiro 2025– Etapa Final (CBK)	250	225	150	60		
Meeting Nacionais organizados pela CBK ou Open Internacional organizado pela CBK	100	90	60	-	-	-
Circuito Open Nacional – Tipo A	100	90	60			-
Circuito Open Nacional – Tipo B	50	45	30			-
Circuito Open Nacional – Tipo C	10	8	5			-
Campeonato Estadual 2025 - Resultado Final	10	8	5	-	-	-

Quadro 1: Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2025

Art. 15. O atleta titular da Seleção Brasileira 2025 somente terá os pontos dos eventos citados neste artigo contabilizados quando estiver vestido com o agasalho da

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

CBK ao ser premiado no Campeonato Sul-Americano 2025, no Campeonato Pan-Americano 2025 e nos eventos do Karate 1 – Premier League e Series A em que a CBK e/ou o Comitê Olímpico do Brasil - COB custear algum valor da inscrição e/ou hospedagem e/ou bilhete aéreo.

Parágrafo Única. A exceção será quando o atleta for autorizado pela Confederação Brasileira de Karate – CBK a usar outro tipo de uniforme.

Art. 16. As pontuações referentes às disputas vencidas expostas no quadro 1 serão somadas à pontuação referente a classificação do atleta.

§ 1º Os atletas que não obtiverem classificação entre os 7 (sete) primeiros colocados nos eventos internacionais (Campeonato Mundial, Premier League e Series A) terão suas pontuações de acordo com as disputas vencidas.

Art. 17. O Circuito Open Nacional está Classificado em três tipos, caso as etapas classificadas como Tipo B ou C atinjam no evento de 2025 as características das classificações dos Tipos superiores (Tipo A e/ou B), as mesmas contabilizarão pontos para os atletas, ainda na temporada 2025, correspondente a pontuação do Tipo que conseguiu atingir, conforme segue.

I. Tipo A - Participação de no mínimo 8 atletas de 4 Federação Estadual diferente em pelo menos 10 categorias sênior da divisão especial.

II. Tipo B - Participação de no mínimo 6 atletas de 3 Federação Estadual diferente em pelo menos 8 categorias sênior da divisão especial.

Art. 18. A validade dos pontos conquistados será de acordo com o exposto no quadro 2.

Validade da Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2025	
Evento	Validade
Campeonato Mundial 2025 (WKF)	100% dos pontos terão validade de 1 (um) ano. Depois do primeiro ano, a pontuação será reduzida em 30% e valerá por mais 1 (um) ano. As validades de 1 ano e 2 anos será a partir da conquista ou até a realização da próxima edição, o que acontecer primeiro.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Karate1 - Premier League 2025 (WKF)

Karate1 – Series A 2025 (WKF)

Campeonato Pan-Americano 2025 (PKF)

Jogos Pan-Americano (PANAM SPORTS)

Campeonato Sul-Americano 2025 (CKS)

Open's Internacionais 2025 (eventos do quadro 1)

Campeonato Brasileiro 2025 - Etapa Final (CBK)

Campeonato Brasileiro 2025 - Etapa Classificatória (CBK)

Circuito Open Nacional 2025 (CBK)

Campeonato Estadual 2025 - Resultado Final

Validade por 1 ano, a partir da conquista ou até a realização da próxima edição, o que acontecer primeiro.

Quadro 2: Validade dos pontos do Ranking Brasileiro Sênior 2025 de acordo com os eventos.

Art. 19. Os atletas terão até o dia 30 de dezembro de 2025 para corrigir seus pontos.

Parágrafo Único. Até o dia 30 de dezembro de 2025, a CBK divulgará o resultado definitivo do Ranking Brasileiro Sênior 2025.

CAPÍTULO II

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail diretortecnicoGBK@gmail.com, no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Confederação Brasileira de Karate – CBK.

Art. 22. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.

Art. 23. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Sebastião Hermes F. de Queiroz
Presidente CBK

William Cardoso
Diretor Técnico CBK



Sede Administrativa:

Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE _ CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com